



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 663, DE 25 DE AGOSTO DE 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de Cr\$ 100.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

07 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.10603272.019 - Iluminação de Vias e Logradouros Públicos

3.1.2.0 - Material de Consumo

Passa de	Cr\$ 200.000,00
Para	Cr\$ 300.000,00
Suplementação de	Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU em, 25 DE AGOS

TO DE 1980.


José Rolim Gomes
PREFEITO MUNICIPAL